

# **CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE EMPRESARIAL**

GRUPO A. MADEIRA



# Carta da Presidência

**A. MADEIRA é um grupo empresarial familiar, fundada em 1968**, com atuação em diversos Estados brasileiros, operando em negócios de engenharia civil, terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, ferrovias, aeroportos, infraestrutura, concessões rodoviárias, agronegócio, locação de equipamentos e imóveis.

Nosso objetivo é expandir nossa atuação no mercado, desenvolver tecnologicamente e economicamente as Empresas do grupo e agregar novos negócios, sempre observando criteriosamente o seu compromisso com a sustentabilidade, transparência, ética, idoneidade empresarial e o desenvolvimento do país.

Para tanto, buscamos nos adequar às melhores práticas de Governança Corporativa e Compliance, bem como disseminar os conceitos e a prática dos mais elevados padrões éticos, de sustentabilidade e de integridade corporativa.

Desta forma, nosso Código de Conduta, é uma das ferramentas de maior relevância para comprovar publicamente o nosso empenho em honrar nossos compromissos com os sócios, colaboradores, governo, clientes e sociedade.

**Americo Dessaune Madeira**  
Diretor Presidente do Grupo A. MADEIRA

## O Grupo A. Madeira é composto pelas seguintes empresas:

- A. Madeira Indústria e Comércio Ltda
- Ariedam Agropecuária Ltda
- Construções Comercio Vitória Ltda

### Propósito

Construir o caminho para o desenvolvimento.

## PRINCÍPIOS – GRUPO A. MADEIRA

**INTEGRIDADE:** Comportamento ético, Integridade em todas as relações profissionais.

**TRABALHO:** Disposição para o trabalho, com competência e completude com os compromissos assumidos.

**AGILIDADE:** Atuação proativa no cumprimento de metas, agilidade na tomada de decisões

**ATUAÇÃO CONFORME A LEI:** Atuação conforme princípios éticos e morais, sempre de acordo com as legislações ambientais, trabalhistas e demais normas no âmbito de atuação escopo do Grupo, bem como, respeito ao conteúdo deste código e outras normas internas de conduta.

**PREVALÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS:** Ação de modo a respeitar os direitos humanos, conforme estabelecido na Constituição Federal, nos Tratados Internacionais de Direitos Humanos, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.

### APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE

O Código de Ética e Integridade Empresarial tem por objetivo auxiliar a todos os integrantes do Grupo A. Madeira a agirem de forma adequada frente as vivências e desafios existentes no universo corporativo. Através das normas de condutas aqui descritas será possível ter um guia de como atuar em diversas situações. Criando-se, dessa forma, uma maneira sempre ética e proba nos inúmeros relacionamentos profissionais existentes em nosso Grupo.

### Diante disso, os objetivos do presente Código de Conduta são:

- Definir e consolidar os deveres e obrigações de todos os colaboradores do Grupo A. Madeira.
- Disciplinar os relacionamentos internos e externos com os diversos públicos envolvidos;
- Proteger o patrimônio físico e intelectual dos sócios;
- Estabelecer o comprometimento do Grupo com a responsabilidade Social e ambiental.

### Consequências da Violação do Código

A violação deste código, por qualquer um dos públicos relacionados, levará à abertura de procedimento administrativo sigiloso, para averiguação de possíveis irregularidades e poderá sujeitar aos envolvidos às penalidades previstas em lei, inclusive com o distrato contratual; e os Colaboradores às medidas disciplinares, inclusive demissão por justa causa e demais penalidades previstas na legislação trabalhista, independentemente de outras ações que a empresa possa adotar.

## DOS COLABORADORES

### Recrutamento dos colaboradores:

O processo de recrutamento de colaboradores do Grupo A. Madeira se guia integralmente pela observância dos direitos humanos, pelo completo repúdio a qualquer tipo de preconceito, seja ele de cor, raça, idade, gênero ou orientação sexual. Em razão disso, as contratações são guiadas pelo princípio da não-discriminação, da Igualdade de condições e meritocracia, através de procedimentos justos e



mínimos de colaboradores nos quadros das empresas parte do Grupo, CLT e Convenções Coletivas.

#### **Do ambiente de trabalho:**

O ambiente de trabalho no Grupo A. Madeira deve se guiar, nos termos deste Código, de forma a existir tratamento justo, respeitoso e empático entre todos os colaboradores, em especial entre aqueles que possuem relação de hierarquia e subordinação entre si, prezando pelo diálogo e aprendizado, objetivando cultivar um ambiente sadio para todos.

Nesse sentido, é terminantemente proibido qualquer tipo de assédio, seja moral ou sexual, no âmbito de atuação de todas as empresas do Grupo A. Madeira. Portanto, não são permitidas brincadeiras ou comentários vexatórios, humilhantes, insinuações de cunho sexual ou atitudes atentatórias a dignidade e ao respeito dos colaboradores. Sendo as supracitadas ações vedadas entre colaboradores de mesma ou distinta hierarquia. **Ante o exposto, segue alguns deveres que todos os membros do Grupo A. Madeira devem seguir:**

#### **Deveres dos Colaboradores**

- Comunicar quaisquer sintomas, lesões, dores ou doenças preexistentes ao médico do trabalho durante o exame médico admissional ou nos exames médicos periódicos.
- Utilizar crachá de identificação dentro das empresas do grupo ou nas empresas onde estiver prestando serviços;
- Cumprir com o horário de trabalho contratado, sempre registrando o seu ponto;
- Utilizar todos os EPI' e EPC's fornecidos e de acordo com sua necessidade e função;
- Responsabilizar-se pelo EPI por sua guarda e conservação, e comunicar à empresa qualquer alteração que o torne impróprio para uso.
- Manter atualizado seu cadastro pessoal junto à empresa;
- Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;
- Atender a todos os clientes (interno e externos) com qualidade, agilidade e respeito;
- Cuidar da higiene pessoal;
- Zelar pela limpeza e organização do refeitório, cuidando das áreas de vivência e não desperdiçar alimentos;
- Não ingerir bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de drogas lícitas ou ilícitas durante o expediente de trabalho (imprudência, embriaguez ou uso de drogas são considerados procedimentos totalmente proibidos).
- Cumprir com as normas internas da empresa e quando necessário se adequar às exigências dos clientes contratantes de alguma empresa do Grupo A. Madeira;
- Guardar as ferramentas e equipamentos de trabalho em local adequado, zelando pelo patrimônio da empresa;
- Não divulgar informações a terceiros sobre documentos e assuntos relacionados a empresa;
- Tratar de modo respeitoso todos os clientes e colegas de trabalho, cumprindo sempre com o acordado;

**O Grupo A. Madeira tem como compromisso seguir e efetivar as disposições deste Código de Ética e Conduta Empresarial, cumprindo com os seguintes deveres:**

- Pagar o salário contratado na data estabelecida pelo acordo coletivo em vigor ou CLT;
- Recolher em dia os encargos previdenciários e fundiários;
- Fornecer todos os EPI's e EPC's necessários à manutenção da segurança de seus colaboradores, substituí-los quando danificados ou extraviados e fiscalizar seu uso;
- Conceder todos os benefícios propostos pela CLT e Convenções Coletivas;
- Proporcionar a todos condições e meios adequados de trabalho;
- Nas transferências que impliquem em mudança de residência, fornecer alojamentos em condições adequadas de higiene e limpeza;
- Conceder férias de direito, remunerando-as dentro das normas vigentes na CLT e nas Convenções Coletivas;
- Repassar o Salário Família;
- Oferecer o treinamento de integração e de reciclagem a todos os novos colaboradores;
- Encaminhar e custear todos os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, conforme previsto na NR-7;
- Conscientizar os colaboradores através dos programas de combate ao uso de drogas, álcool e tabagismo;
- Garantir a continuidade e a integridade do **SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade)**;
- Garantir e difundir tratamento igualitário a todos os profissionais integrantes do grupo, usuários, clientes, sócios, prestadores de serviços e demais envolvidos nas atividades do grupo;
- Promover uma cultura de diálogo e respeito no âmbito corporativo;
- Cumprir às legislações trabalhista, ambiental, fiscal e demais legislações pertinentes.

**Conflito de interesses no ambiente de trabalho**

É fundamental que os interesses considerados nas tomadas de decisões dentro do Grupo A. Madeira sejam completamente focados e embasados nos objetivos das empresas membras. Isso porque, interesses privados, estranhos aos objetivos centrais do Grupo, não podem ser levados em consideração em processos decisórios corporativos.

Entende-se como interesses privados dos colaboradores aqueles baseados em seus próprios anseios internos, sejam eles, políticos, profissionais ou econômicos. Contrapondo-se com os objetivos econômicos, financeiros e diretrizes do Grupo A. Madeira.

Em caso de existirem possíveis conflitos de interesses, é necessário que seja feita comunicação a chefia imediata sobre a situação. Objetivando, dessa forma, focar exclusivamente nos propósitos do Grupo.

**Públicos de relacionamento**

- Administradores e profissionais integrantes da Empresa;
- Comunidades de influência do grupo;
- Instituições financeiras;
- Fornecedores de bens e serviços;
- Órgãos do Setor Público / Poder Concedente (**Governo Federal, Governos Estaduais e Agências Reguladoras**);
- Empresas associadas;
- Sócios e Investidores;
- Concorrentes;
- Associações e Entidades de Classe.

## PRÁTICAS E RELAÇÕES EMPRESARIAIS

Constituem práticas empresariais inaceitáveis para o Grupo A. Madeira:

### Atitudes discriminatórias

O Grupo A. Madeira repudia veementemente qualquer tipo de discriminação, sejam as de cunho econômico, social, religioso, político, racial, de cor, de sexo, idade, orientação sexual, origem, como também, a portadores de necessidades especiais ou quaisquer outros critérios de favorecimento ou discriminação de pessoas.

### Trabalho ilícito e proibido

O grupo A. Madeira condena todo tipo de trabalho ilícito ou proibido no âmbito interno ou no de nossos fornecedores de bens e serviços. Guiando-se integralmente pelo respeito à dignidade da pessoa humana e a todas as legislações que protegem os direitos dos trabalhadores. Dessa forma, rechaçamos todo tipo de trabalho ou exploração infantil, bem como, trabalho escravo ou análogo à escravidão.

### Trocas de presentes objetivando receber favores ou privilégios

É vedado aos membros do Grupo A. Madeira oferecer ou receber brindes, presentes ou favores de natureza não promocional, que não respeitem as melhores práticas legais e morais, com vistas à obtenção ou concessão de privilégios indevidos. Contudo, ressaltamos que, desde que dentro das práticas comerciais e legais, é permitido dar ou receber presentes, por exemplo, em celebrações especiais dos colaboradores ou nos momentos de integração entre os membros do Grupo A. Madeira. **No entanto, conforme supramencionado, tais atos jamais poderão ser motivados com o intuito de receber contraprestações ou preferências.**

### Relações com o Público Interno

- Tratamos com especial atenção e respeito o nosso quadro de colaboradores, reconhecendo e aceitando a sua diversidade, bem como preservando a sua integridade física, moral e psicológica;
- Havendo parentesco, não é permitida subordinação ou relação de influência direta entre ambos;
- As políticas de remuneração e de ascensão profissional baseiam-se exclusivamente no mérito individual, envolvendo o desempenho e as competências de cada um e baseado na tabela de cargos e salários;
- Os sistemas e as práticas de avaliação de desempenho e de recompensas também consideram, exclusivamente, critérios relacionados ao desempenho e aos resultados dos trabalhos de cada um, baseando-se exclusivamente no critério de metas individuais e empresariais;
- Preservamos o sigilo e a segurança das informações de todo e qualquer colaborador.

### Relações com Clientes e fornecedores

O Grupo A. Madeira tem como foco prestar serviços com qualidade, dentro dos preços contratados e nos prazos fixados. Visando a consecução dessa finalidade, o nosso atendimento tem como base o respeito e a eficiência na busca de soluções comuns. Por tal razão, disponibilizamos para nossos usuários, clientes e comunidades adjacentes, canais permanentes de comunicação para atendimento de suas demandas (**comitedeetica@amadeira.com.br** ou **na ouvidoria pelo link <https://amadeira.com.br/ouvidoria/>**).

Nossos fornecedores de bens e serviços deverão aderir aos requisitos e condições constantes neste Código, em especial, mas sem se limitar a eles, a que: (i) não utilizam mão de obra infantil, nem mão de obra escrava ou análoga; (ii) não exerçam nenhuma forma de coerção física ou moral, que viole direitos humanos; (iii) cumpram a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e ambiental vigente; (iv) não pratiquem atos lesivos à administração pública, como a promessa, oferecimento ou pagamento, direta ou indiretamente, de vantagens indevidas a agentes públicos ou fraudes e manipulações a procedimentos licitatórios ou a contratos com entes públicos;

Tendo atendido os critérios acima mencionados, damos preferência à contratação de fornecedores que possuam aspectos de sustentabilidade agregados aos seus produtos, ou seja, produzidos com materiais renováveis, certificados, reciclados, com tecnologias limpas, entre outras, de forma a contribuir para a não degradação do meio ambiente;

### **Relacionamento com as comunidades adjacentes**

O Grupo A. Madeira possui o compromisso de contribuir para o desenvolvimento regional das comunidades adjacentes aos nossos negócios. Por tal motivo, procuramos empregar profissionais oriundos dessas comunidades. Além disso, estimulamos a contratação de bens e serviços locais.

### **Relações com o Setor Público, Agências e Órgãos Reguladores**

Somos totalmente contra quaisquer práticas que envolvam o favorecimento, a promessa ou a concessão, direta ou indireta, de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades de qualquer instância do setor público, visando induzir a obtenção de tratamento favorável. **Além desses fatores, nosso Grupo se orienta em suas relações com o setor público pelos seguintes critérios:**

- Proibição de qualquer ato que busque fraudar ou manipular procedimentos licitatórios e contratos com entes públicos;
- Fiel cumprimento das obrigações estipuladas nos contratos assumidos e pela defesa dos direitos deles decorrentes, como, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual;
- Toda e qualquer relação com o poder público se baseará dentro de parâmetros técnicos e legais;
- Não apoiamos candidatos a cargos públicos e/ou partidos políticos, dentro ou fora dos períodos eleitorais.

### **Relações com Acionistas, Investidores, Sócios e Parceiros Estratégicos;**

- O relacionamento com os sócios, investidores e parceiros estratégicos é baseado na gestão profissional e na comunicação precisa e transparente das informações que permitam acompanhar o desempenho da Empresa conforme legislação em vigor;
- Gerimos cada negócio com independência, boas práticas administrativas e controles internos, visando preservar e ampliar o patrimônio dos sócios de forma sustentável e em estrita observância aos aspectos legais.

### **Relação com a Concorrência**

As nossas ações nesse campo são orientadas pelo cumprimento da legislação de defesa da livre concorrência e pelo comportamento leal e ético frente aos demais atores do mercado. Dessa maneira, buscamos sempre trabalhar de modo a valorizar os princípios do livre mercado, visando ao melhoramento e desenvolvimento de um mercado com serviços mais diversos e de maior qualidade.

### **Relação com a mídia**

O Grupo A. Madeira reconhece que a mídia exerce importante papel no país, uma vez que divulga notícias, informações e emite opinião à população e reconhece a realização deste trabalho em todos os formatos. Porém, as empresas do Grupo A. Madeira têm como premissa resguardar a sua imagem, razão pela qual devem buscar sempre a averiguação da veracidade antes da divulgação de qualquer informação, auxiliando os órgãos da mídia em face da responsabilidade que os mesmos detêm na divulgação dos fatos e sobre os envolvidos.

Sobre a divulgação de informações pelo Grupo A. Madeira, esta se compromete em atuar com coerência e precisão. Diante disso, apenas determinados funcionários estão autorizados pela Diretoria a falar em nome das Empresas e prestar depoimento a qualquer forma de mídia.

O Grupo não se responsabiliza por conteúdo divulgado por terceiros em mídias sociais. Quaisquer divulgações enganosas, imprecisas ou inverídicas garantirão à Empresa o direito de resposta, permitindo a retificação e a remoção do conteúdo, além da possibilidade de adota as demais medidas legais e/ou contratuais cabíveis no caso.



## SAÚDE E SEGURANÇA

O Programa de Saúde e Segurança do Trabalho é parte do planejamento, organização e execução do trabalho a ser administrado pela empresa, com o comprometimento de todos, com o objetivo de extinguir permanentemente a probabilidade de ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

As empresas do grupo fornecerão todos os meios e recursos para que os serviços sejam executados com o máximo de segurança e saúde. Assim, e como forma de alinharmos esse compromisso o grupo tem como normas:

- Nenhum trabalho pode ser realizado sem a devida segurança, nem a caracterização de uma emergência ou qualquer outra razão poderá ser invocada para justificar a falta de segurança no trabalho;
- As empresas do grupo fornecerão todos os **EPI's E EPC's** aos seus colaboradores mediante o risco que a situação exigir; e obriga e fiscaliza a todos pelo seu uso;
- As empresas treinarão seus colaboradores sobre as situações de risco;
- O grupo fundamenta suas políticas de prevenção de acidentes e saúde e segurança de seus colaboradores considerando:
  - I) respeito à vida;
  - II) respeito ao seu patrimônio humano;
  - III) produtividade;
  - IV) sua imagem perante ao público em geral.

O grupo já conhece que são inúmeros os fatores que contribuem para a manutenção da saúde e integridade física dos colaboradores e põe em práticas atitudes como:

- Seleção médica considerando também a função a ser desempenhada;
- Manter os colaboradores sadios com acompanhamento através de exames periódicos de saúde;
- Assistência médica conforme NR4;
- Serviços de apoio social;
- Elaboração, emissão e treinamento de normas de segurança;
- Condições ambientais adequadas;
- Envolvimento de todo o corpo gerencial na responsabilidade pela proteção do ser humano;

A política de valorização do ser humano tem sido colocada em prática, uma vez que na estrutura organizacional das empresas, dos negócios e dos projetos em desenvolvimento, a área de medicina e segurança do trabalho está diretamente ligada à gerência máxima, tal como a área de produção.



## Meio Ambiente e o Grupo A. Madeira

O Grupo A. Madeira entende que se quisermos viver bem na Terra e conservá-la para as outras gerações, precisamos descobrir a melhor maneira de produzir riqueza, construir moradias, obter alimentos e todas as demais ações humanas com respeito ao meio ambiente e de maneira sustentável.

**Em nossas empresas adotamos ações práticas em nosso dia a dia como forma de educação ambiental aos nossos colaboradores e demais parceiros relacionados. Atitudes simples são bastante eficientes para essa educação e proteção do meio ambiente, tais como:**

- Não jogar nenhum tipo de rejeito no chão, vias públicas, rios, lagos etc (**lugar de lixo é na lixeira**);
- Fazer inspeção prévia dos nossos equipamentos como forma de evitar vazamentos de óleos e graxas, antes, durante e depois da operação;
- Não lavar peças, carros e equipamentos próximo a rios, lagos, cachoeiras ou outros;
- Nunca cortar árvores ou qualquer tipo de vegetação sem prévia autorização dos órgãos competentes;
- Nunca depositar resíduos, contaminados ou não, nos rios, vias públicas ou na vegetação;
- Prestar máxima atenção na operação de equipamentos para evitar atropelamento de animais;
- Não executar, de forma alguma, atividades que tenham impactos ambientais sem autorização prévia do órgão ambiental responsável, e atender as condicionantes solicitadas pelo mesmo;
- Desenvolvemos projetos e campanhas que fomentam a **COLETA SELETIVA DE LIXO, 3R (reduzir, reutilizar e reciclar), CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS** em todos os nossos equipamentos, fazemos controle de todos os resíduos gerados por nossas empresas e desenvolvemos campanhas de proteção e educação ambiental em todo o grupo de empresas. Desenvolvemos nossas atividades com total respeito ao meio ambiente e cumprindo rigorosamente a legislação ambiental.



## CONFORMIDADE E LEGISLAÇÃO ANTI-CORRUPÇÃO

Todo o Grupo A. Madeira está comprometido a seguir todas as disposições legais para estar em conformidade com as disposições das **leis 12.846/2013, 14.133/2021, 8.666/93** e demais legislações na seara de integridade corporativa, assim como, combater toda e qualquer forma de corrupção no âmbito das empresas membras. Agindo de forma ética e proba em todos os relacionamentos internos e externos.

## PROTEÇÃO DE DADOS

O **Grupo A. Madeira**, incluindo todos os seus colaboradores e empresas parceiras, compromete-se ao correto tratamento de dados, preservando o sigilo, privacidade, honra e imagem de seus titulares. Obrigando-se a tratamento adequado dos dados de acordo com as finalidades e objetivos estabelecidos nos instrumentos contratuais, conforme estabelecido pela **Lei 13.709/2018 – LGPD**.

Além disso, os colaboradores do Grupo A. Madeira possuem o dever de sigilo e confidencialidade quanto aos dados e informações que a eles forem concedidas para a consecução de seus trabalhos, visando resguardar a atividade econômica do Grupo A. Madeira e os direitos e garantias inerentes à intimidade e privacidade dos titulares de dados.

## DÚVIDAS E DENÚNCIAS

Em caso de dúvidas quanto à aplicação do presente Código de Conduta e ética ou quanto alguma das suas normas, deve-se buscar o Comitê de Ética para esclarecimento, pelos canais disponíveis.

Caso verificado algum desvio de conduta ou irregularidade dos Membros do Conselho de Administração, Membros da Alta Gestão, Membros da Diretoria, Gerentes, Funcionários, Colaboradores, Fornecedores, dentre outros, tal atitude de ser reportada ao Comitê de Ética, pelos canais de Denúncia, garantindo o anonimato.

A denúncia deve, obrigatoriamente, indicar o Autor da Irregularidade, a descrição verídica dos fatos e indicação de provas ou testemunhas, de forma a viabilizar a instauração de procedimento de apuração. Uma vez feita a denúncia nos termos acima, será realizado procedimento sigiloso, o qual, em apurando a procedência da denúncia, elaborará relatório completo e minucioso que será submetido ao Comitê de Ética, com as sugestões cabíveis, para decisões disciplinares.

Caso o resultado da apuração não constate desvio de conduta ou irregularidade, será igualmente elaborado relatório com as conclusões devidas, que será arquivado junto ao Departamento Jurídico, assegurando o anonimato do denunciante em relação aos demais membros das empresas

Caso a denúncia recaia sobre algum membro do Comitê de Ética, o denunciado não poderá

participar do procedimento de apuração, salvo para o exercício do contraditório e ampla defesa.

O primeiro passo em caso de dúvidas ou aparentes violações ao conteúdo deste Código é entrar em contato com a chefia imediata, momento em que quaisquer intercorrências receberão tratamento adequado.

Caso a denúncia recaia sobre algum membro do Comitê de Ética, o denunciado não poderá participar do procedimento de apuração, salvo para o exercício do contraditório e ampla defesa.

O primeiro passo em caso de dúvidas ou aparentes violações ao conteúdo deste Código é entrar em contato com a chefia imediata, momento em que quaisquer intercorrências receberão tratamento adequado.

Dúvidas: [comitedeetica@amadeira.com.br](mailto:comitedeetica@amadeira.com.br)  
Canal de Denúncias: [https://www.contatoseguro.com.br/grupoamadeira/relato\\_introducao](https://www.contatoseguro.com.br/grupoamadeira/relato_introducao)

## ADMINISTRAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

### Aprovação e Alterações

O presente Código de Conduta e suas alterações devem ser aprovados pelo Conselho Diretor, formado pela presidência e demais diretores.

### Constituição do Comitê de Ética

**O Comitê será responsável pelas aplicações de sanções quando necessário e será composto por:**

#### AMÁLIA BONADIMAN MIQUILIM

Gerência Jurídica

#### ANDRÉ FARIA MADEIRA

Diretoria Administrativa e Operacional Agrícola

#### JULIANA CORADINI GONÇALVES

Jurídico

#### MARIANA CHRISTO SIMAS

Segurança do Trabalho

#### EDNILSON SILVA E SANTOS

Gerência Administrativa

**Na falta dos membros, será composta pela pessoa designada para substituir o cargo de chefia do respectivo setor.**

### Gestão

A gestão deste código cabe ao Comitê de Ética, formado pelo Conselho Diretor, que foi criado para avaliar atitudes não condizentes com o Código de Ética e Conduta Empresarial do Grupo A. MADEIRA. Tendo como função receber e julgar todas as denúncias recebidas de Colaboradores, parceiros, usuários, clientes, fornecedores de bens e serviços.

**Além da citada função, O Comitê de Ética é responsável por:**

- Avaliar a atualidade e pertinência do Código, promovendo a sua atualização, sempre que necessário;
- Orientar e acompanhar as ações necessárias para a sua divulgação e disseminação;
- Julgar os casos de violação deste Código, e responder sobre dúvidas de interpretação dele;

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Conduta Ética reflete os valores e a cultura das empresas que compõe o Grupo A. Madeira e o seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismos e transparência em todas as ações e trabalhos das empresas.

**O eventual desrespeito ao Código de Conduta Ética sujeitará à todos a que elas se aplicam à ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.**

Aos terceiros que porventura descumprirem normas a eles aplicáveis contidas neste Código de Conduta Ética, poderão ter sua relação comercial com as empresas do Grupo A. Madeira encerrada, sem prejuízo ao pagamento de perdas e danos em ação judicial, se assim for o caso.

Todos que se relacionem de forma direta ou indireta com as empresas do Grupo A. Madeira devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupem.

A não observância de quaisquer práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional das empresas do Grupo A. Madeira, perante os clientes, mercado, órgãos fiscalizadores e regulamentadores, governo e a sociedade como um todo.

**Todos estão sujeitos a passar por um ou mais dilemas éticos e controversos em sua trajetória nas empresas do Grupo A. Madeira. Sempre que isso ocorrer, submeta-se às seguintes perguntas:**

**Eu tenho autorização para fazer isso?**

**O fato ou a decisão está de acordo com a lei, as políticas e normas internas e aos meus valores pessoais?**

**Eu teria orgulho se esta ação e/ou decisão se tornasse pública, aparecesse na mídia?**

**Eu teria orgulho em expor minha ação e/ou decisão a minha família e amigos?**

**Esta ação e/ou decisão coloca a vida de outras pessoas em riscos?**

A resposta às perguntas acima serve de guia em caso de lacunas perante este Código de Conduta Ética.

## VIGÊNCIA E REVISÕES

01 Revisão do Código de Conduta e Integridade em 11 de fevereiro de 2026

00 Este código de conduta entre em vigor em 01 de julho de 2023.

Atenciosamente,

## ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que recebi o **Código de Conduta Ética Empresarial do Grupo A.MADEIRA**, assumindo o compromisso de observá-lo em todos os seus itens. Conheço e compreendo completamente o seu conteúdo, aceitando as sanções previstas no caso de seu descumprimento.

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_-\_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_.

# **CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE EMPRESARIAL**

